
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 405/2025

Dispõe sobre o reajuste no subsídio do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Lagoa D'Anta/RN e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a remuneração do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) Municipal (simbologia CC8), alterando as tabelas constantes nos Anexos da Lei Municipal nº 365/2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela previsibilidade de recursos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO:	SIMBOLOGIA:	REMUNERAÇÃO:
Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	CC8	R\$ 2.300,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:534EEB4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2025. Edição 3460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>